



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1890/19  
Data 24/09/2019

PUBLICADO EM

25. 09 - 2019

Jornal A.M.P.  
Página 273  
Edição 1850

marisete  
Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização do baile de formatura do Colégio Estadual Princesa Izabel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 13/12/19.

**§ 1º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 12/12/19, para o preparo do local, bem como o dia 14/12/18, para a limpeza e retirada da ornamentação.

**§ 2º.** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização e as despesas do evento serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

**§ 3º.** A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal